

PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s):

PROTOCOLO Nº 749333/2008

Licenciamento Ambiental Nº 04558/2006/001/2008	LOC	DEFERIMENTO
Portaria de Outorga Nº:		
APEF Nº:		
Reserva legal Nº:		

Empreendimento: Senagal Produtos de Limpeza em Geral e Automotiva Ltda.	
CNPJ: 02.713.514/0001-10	Município: Itaúna - MG

Unidade de Conservação: - Não	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio São João

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-04-13-8	Fabricação de produtos domissanitários.	3
C-04-11-1	Fabricação de Sabão e detergente	1

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: Sim	Automonitoramento: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Wagner Douglas Campos	Registro de classe CREA/MG: 95.604/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO

Relatório de vistoria /auto de fiscalização: RV Nº 216/2008	DATA: 10/09/2008
---	------------------

Data: 06/11/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Valéria Diniz Villela	CREA/MG: 105.522/D	
Daniel Arruda Fonseca	CREA/MG: 85.356/D	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP: 1.020.783-5 OAB/MG:66.288	

SUPRAM - ASF	Av. Primeiro de Junho, 179 - Divinópolis - MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055	DATA: 06/11/2008
--------------	--	------------------

1 É INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação da **Licença de Operação Corretiva** pelo empreendimento **Senagal Produtos de Limpeza em Geral e Automotiva Ltda**, referentes à atividade de **Fabricação produtos domissanitários** o qual está localizado em zoneamento urbano, no município de Itaúna -MG.

A atividade principal do empreendimento é a Fabricação de produtos domissanitários, classificada pela DN/74 pelo código C-04-13-8, sendo seu potencial poluidor geral grande. Sendo seu parâmetro o faturamento, pertence à classe 3 (três) e seu porte é pequeno.

Possui também como atividade, a Fabricação de sabão e detergente, classificada pela DN74/04 pelo código C-04-11-1, que de acordo com seu parâmetro se enquadra na classe 1.

A equipe técnica SUPRAM-ASF fiscalizou a área onde está instalada a planta para a fabricação de produtos domissanitários, do empreendimento Senagal Produtos de Limpeza em Geral e Automotiva Ltda, em 10/09/2008 conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 216/2008.

As informações prestadas no Relatório de controle Ambiental . RCA, Plano de Controle Ambiental . PCA juntamente com os esclarecimentos feitos durante vistoria à unidade industrial, não foram satisfatórias, havendo necessidade de solicitar informações complementares . IC.

Em 19 de Setembro de 2008 foi enviado ao empreendedor, um ofício SUPRAM-ASF Nº 662/2008 onde foram solicitadas algumas informações complementares para dar continuidade à análise do processo. Essas informações foram protocoladas em 04/11/2008 e protocolo R140842/2008.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA . Relatório e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pela empresa CEEL . Consultoria e Análises Ambientais, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica do técnico responsável anexada aos autos na página 37.

2 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Senagal Produtos de Limpeza em Geral e Automotiva Ltda se dedica à atividade de fabricação de produtos domissanitários, estando localizada em zoneamento urbano no município de Itaúna.

Entende-se por Domissanitário: Substâncias ou preparações destinadas à proteção, odorização, higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, de ambientes coletivos e/ou públicos, para utilização por qualquer pessoa para fins domésticos ou aplicação e manipulação por pessoa ou organização especializada para fins profissionais.

O empreendimento possui área total de 300 m², devidamente, cercada. A área construída (em dois pavimentos) é de 340,54 m² . O empreendimento está em operação desde 13/08/1998.

O empreendimento é composto pelas seguintes áreas:

SUPRAM - ASF	Av. Primeiro de Junho, 179 - Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 06/11/2008
--------------	--	------------------

- Processo Produtivo: galpão que contém os seguintes setores: almoxarifado, expedição e carregamento, depósito de produto final, processo produtivo, depósito de resíduos sólidos.
- Apoio: escritório, banheiros, cozinha.

De acordo com os estudos ambientais apresentados a empresa, possui, aproximadamente, um quadro total de 04 (quatro) funcionários sendo que: 1 (um) trabalha na área administrativa e 3 (três) na produção. O regime de trabalho é de 8 (oito) horas/ dia, 6 (seis) dias por semana, das 07:00 às 17:00 horas com intervalo de 2 (duas) hora para almoço.

A energia elétrica utilizada é fornecida pela CEMIG, com um consumo médio de 52 kWh/mês e a água é fornecida pelo do SAAE.

A capacidade instalada de produção de produtos domissanitários é de 13.921 kg por mês. O processo produtivo é manual e processado em um galpão fechado, impermeabilizado, coberto e possui canaletas que direciona o efluente líquido industrial para o sistema de tratamento dos efluentes.

Foi apresentado em vistoria o alvará de funcionamento da prefeitura e alvará sanitário, ambos com validade até 31/12/2008.

O empreendimento possui projeto aprovado no Corpo de Bombeiros com Nº 085-08, datado de 20/06/2008.

Insumos e Matérias-Primas:

As principais matérias-primas e insumos que são utilizados no processo produtivo da empresa bem como sua caracterização, consumo médio e sistema de acondicionamento serão listados na **TABELA 1**:

Tabela 1 - Matérias-primas que são consumidas pelo empreendimento

MATÉRIA-PRIMA/ CARACTERÍSTICA	CONSUMO MÉDIO (Mensal)	ACONDICIONAMENTO
Hipoclorito de sódio	1.000 Kg	Bombonas de plástico rígido
Essências	8 Kg	Bombonas de plástico rígido
Corantes	50 g	Bombonas de plástico rígido
Ácido Sulfônico 96 Linear	200 Kg	Bombonas de plástico rígido
Solução Alcalina	500 kg	Bombonas de plástico rígido
Embalagens	6.800 unidades	Saco plástico
Ácido Fluorídrico	10 Kg	Bombonas de plástico rígido
Solução para Galvanização (ácido muriático ou clorídrico)	130 Kg	Bombonas de plástico rígido
Brancol	35 Kg	Bombonas de plástico rígido
Formol	30 Kg	Bombonas de plástico rígido
Carbonato de Sódio	9 Kg	Bombonas de plástico rígido
FTN	500 Kg	Saco de Papel
Butil Glicol	20 Kg	Bombonas de plástico rígido
Renex - 95	20 Kg	Bombonas de plástico rígido

Lauril éter sulfato de sódio	200 Kg	Bombonas de plástico rígido
Óleo de Pinho	20 Kg	Bombonas de plástico rígido
Espessante	180 Kg	Bombonas de plástico rígido
Base para Amaciante	50 Kg	Bombonas de plástico rígido

Equipamentos e Processo Produtivo

Os equipamentos contemplados por este licenciamento, foram relacionados na **TABELA 2**, bem como sua quantidade,:

Tabela 2: Equipamentos que foram instalados para o processo.

Equipamento	Quantidade
Agitador	02
Máquina de moer sabão	01
Balança	01
ETE	01

De forma resumida o processo produtivo envolve os processos de recepção e armazenamento das matérias-primas e produtos, pesagens e medições de insumos, homogeneização, envase, rotulagem e expedição.

O processo se inicia com a **recepção das matérias-primas**. Estas são compradas em lojas e indústrias de produtos químicos e armazenadas em galpão fechado, coberto, com bacia de contenção para as matérias primas líquidas.

As matérias-primas são **pesadas** e adicionadas manualmente no **misturador mecânico** onde é feita a homogeneização.

Depois de homogeneizadas as matérias-primas são **envasadas** manualmente em vasilhame de plástico e, em seguida é feita a **rotulagem** também manualmente.

Na expedição os produtos são expedidos por frota própria, com destino identificado. O material é comercializado diretamente com o setor comercial do município e região onde são vendidos e utilizados como produtos de limpeza residencial e automotivo.

O galpão é construído em alvenaria e estruturas metálicas, coberto e com piso de concreto, possuindo canaletas que direcionam os efluentes líquidos para a ETE.

Os produtos são fabricados manualmente. Na TABELA 3 estão listados os produtos fabricados.

Tabela 3: Produtos fabricados.

PRODUTOS FABRICADOS
Água Sanitária ou Hipoclorito de Sódio:
Amaciante
Cloro Líquido
Desinfetante
Detergentes

Limpa alumínio
Essência
Pasta Pinho
Desengraxante ativado
Removedor industrial
Pneu pretinho
Sabão desengraxante
Shampoo Automotivo

2.2 - RESERVA LEGAL

O empreendimento está localizado em zoneamento urbano, em área industrial do município de Itaúna, que o dispensa de proceder averbação de Reserva.

2.3 - AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

No empreendimento em análise, não será necessário à supressão de vegetação, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

2.4 - INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento em análise não está localizado em Área de Preservação Permanente, portanto o empreendimento não precisa possuir anuência do IEF para permanência em APP.

2.5- UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento faz uso de recurso hídrico por meio de concessionária local: SAAE . Sistema Autônomo de Água e Esgoto. A finalidade da água é para consumo humano (sanitários, refeitório e etc) e para o processo produtivo

Depois de passar por processo físico-químico a água é reutilizada para o próprio processo produtivo e para limpeza da área.

2.6 - IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os impactos ambientais identificados no **processo produtivo** de fabricação de produtos domissanitários foram:

- Eventuais vazamentos de matérias-primas,
- Geração de resíduos sólidos,
- Geração de efluentes líquidos sanitários,
- Geração de efluentes líquidos de origem industrial,
- Geração de ruídos e
- Geração de efluentes pluviais.

- **Ruídos:** São provenientes do atrito físico promovido pelos equipamentos eletromecânicos do processo.
- **Efluentes Líquidos Sanitários:** são provenientes da higienização humana e de águas de serviço de áreas de apoio como escritórios, vestiários, cozinha.
- **Efluentes líquidos industriais:** no processo há geração de efluentes líquidos oriundos das lavagens de bombonas, do piso e do processo produtivo.
- **Efluentes Pluviais:** As águas pluviais podem conter carreamento de substâncias utilizadas no processo.
- **Resíduos Sólidos:** No que se refere à geração de resíduos sólidos, os principais resíduos sólidos gerados no empreendimento são: os lixos da área de apoio, os resíduos provenientes da varrição, papelão proveniente das embalagens, bombonas plásticas provenientes das matérias primas e lodo da ETE.

2.7- MEDIDAS MITIGADORAS

As principais medidas mitigadoras para os impactos causados no processo produtivo, são:

- **Resíduos Sólidos:** todos os resíduos sólidos serão armazenados adequadamente e separados conforme suas características. O lixo doméstico será enviado para coleta pública, o plástico e papelão são enviados para sucateiros, as bombonas retornam ao fabricante e o lodo da ETE será devidamente caracterizado, conforme condicionante 2 e enviado para lugar adequado.
- **Efluentes líquidos sanitários:** Como o empreendimento possui somente, 4 (quatro) funcionários, lança seus efluentes diretamente na rede pública. Foi cedida uma carta de anuência do SAAE para lançamento dos efluentes sanitários sem prévio tratamento.
- **Efluentes líquidos industriais:** Foi implantado um sistema de tratamento físico-químico por batelada. O tratamento consiste em 1 (uma) bombona de 200 litros para recebimento do efluente oriundo da lavagem de bombonas, aonde o efluente vai para uma segunda bombona onde é efetuada sua floculação através de sulfato de alumínio mais polieletrólito e depois para uma terceira bombona para decantação do resíduo floculado. Nos resíduos serão adicionados polímeros para desidratação e melhor acondicionamento. Serão feitas análises de monitoramentos destes efluentes.
- **Ruídos:** Conforme RCA/PCA a empresa realizou medições de nível de ruído na área do entorno, que se encontram dentro dos limites estabelecidos pela legislação. Serão condicionadas, no anexo II, medições de nível de pressão sonora anuais.
- **Armazenamento de Produtos e Matérias- Primas:** foi implantada uma bacia de contenção para o armazenamento das matérias primas e produtos, contendo assim possíveis vazamentos. O galpão é coberto, fechado, com piso em concreto e possui

canaletas que direcionam efluentes líquidos para estação de tratamento de efluentes industriais.

- **Drenagem pluvial:** há um sistema de calhas que direciona a água pluvial para a rede pública.

2.8 - MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica para o empreendimento em questão, visto que a continuidade da atividade não implicará em impactos ambientais de natureza irreversível.

2.9 - CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida.

Foram apresentadas as declarações exigidas.

Em obediência ao princípio constitucional da publicidade, foram feitas as publicações em jornal local e no Diário Oficial.

A ART do responsável técnico pela elaboração do RCA e PCA está acostada às fls. 37.

O empreendimento é micro-empresa, portanto, isento dos custos de análise do processo.

Conforme consta no item 2.1, e docs. de fls. 42 e 43, a água utilizada pelo empreendimento é originária de concessionária local . SAAE.

O empreendimento em questão está localizado na zona urbana do município de Itaúna, portanto, isento de averbação de reserva legal, conforme descrito no item 2.2.

De acordo com os itens 2.3 e 2.4 não haverá necessidade de supressão de vegetação e nem intervenção em área de preservação permanente . APP.

Às fls. 44 dos autos está acostado o protocolo do Projeto Técnico nº 085-08 aprovado em 20/6/200 pelo Corpo de Bombeiros, cuja apresentação do certificado definitivo é objeto da condicionante nº 6 (seis).

Desta forma, nada obsta a concessão da Licença de Operação Corretiva do empreendimento.

3 - CONCLUSÃO

Segundo avaliação da documentação apresentada no processo de **Licença de Operação Corretiva** do empreendimento **Senagal Produtos de Limpeza em Geral e Automotiva Ltda**, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória.

Cabe esclarecer que a SUPRAM . ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Esse parecer único sugere a concessão da **Licença de Operação Corretiva** requerida pelo empreendimento **Senagal Produtos de Limpeza em Geral e Automotiva Ltda**, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 6 (seis) anos

4 - PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

5 - **VALIDADE:** 6 (seis) anos

Data: 06/11/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Valéria Diniz Villela	CREA/MG: 105.522/D	
Daniel Arruda Fonseca	CREA/MG: 85.356/D	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP: 1.020.783-5 OAB/MG:66.288	

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 4558/2006/001/2008	Classe/Porte:3/P
Empreendimento: Senagal Produtos de Limpeza em Geral e Automotiva Ltda.	
CNPJ:02.713.514/0001-10	
Atividade: Fabricação de produto Domissanitários.	
Endereço: Rua Amadeu Vieira Porto, Nº 310	
Localização: Santa Mônica	
Município: Itaúna - MG	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos

ITENS	CONDICIONANTES	PRAZO
1.	Apresentar planilha de gerenciamento de resíduos sólidos conforme proposto no PCA na página 31.	Semestralmente a partir da notificação da empresa quanto a concessão da LOC.
2.	Apresentar a caracterização dos resíduos do lodo da ETE industriais e dar destinação adequada para o mesmo.	60 dias a partir da notificação da empresa quanto à concessão da LOC.
3.	Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento dos resíduos sólidos.	Semestralmente a partir da notificação da empresa quanto à concessão da LOC.
4.	Executar programa de automonitoramento dos efluentes líquidos industriais, nível de pressão sonora e resíduos sólidos, conforme definido no Anexo II.	A partir da notificação da empresa quanto à concessão da LOC.
5.	Informar à SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento.	A partir da notificação da empresa quanto à concessão da LOC.
6.	Apresentar cópia do atestado final do corpo de bombeiros	90 dias a partir da notificação da empresa quanto a concessão da LOC.

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 4558/2006/001/2008	Classe/Porte:3/P
Empreendimento: Senagal Produtos de Limpeza em Geral e Automotiva Ltda.	
CNPJ:02.713.514/0001-10	
Atividade: Fabricação de produto Domissanitários.	
Endereço: Rua Amadeu Vieira Porto, Nº 310	
Localização: Santa Mônica	
Município: Itaúna - MG	
Referência: AUTOMONITORAMENTO DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos

1 - EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS

Pontos a serem monitorados e Parâmetros de análise.

ITEM	PARÂMETROS DE ANÁLISE	FREQUÊNCIA
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais	DBO, DQO, ABS, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, pH e temperatura.	Trimestral*

*Iniciar o monitoramento três meses após a implantação do sistema.

Relatório: Enviar semestralmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises, considerando os parâmetros de lançamento de efluente, para destinação do efluente final. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA . AWWA, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

*RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- | | |
|----------------------|--|
| 1. Reutilização | 6. Co-processamento |
| 2. Reciclagem | 7. Aplicação no solo |
| 3. Aterro sanitário | 8. Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4. Aterro industrial | 9. Outras (especificar) |
| 5. Incineração | |

SUPRAM - ASF	Av. Primeiro de Junho, 179 - Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 06/11/2008
--------------	--	------------------

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3 - LAUDO DE RUÍDOS

Apresentar laudo de com medições de ruídos demonstrando o atendimento aos padrões estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Anual
---	-------

Relatórios: enviar, a SUPRAM-ASF, o laudo, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES.

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTES PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.